ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.329, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o Reenquadramento dos vencimentos (salário-base) compreendendo o exercício financeiro de 2019, dos Profissionais do Magistério que exerçam atividades de docência ou suporte pedagógico à docência do Município, bem como aos aposentados e pensionistas, cujos proventos sejam reajustados pela regra da paridade por força de dispositivo legal.

Parágrafo Único – O Reenquadramento que trata o *caput* encontra-se amparo na Lei Federal nº 11.738/08 c/c decisão do STF na ADI 4.167, tendo como base de cálculo o piso nacional do magistério, sendo reajustado para o presente exercício em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), guardadas as devidas proporcionalidades e cargas horárias respectivas, nos termos do anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1° de janeiro de 2019.

Duas Barras, 24 janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

ANEXO I Lei Municipal nº _____/2019
Reenquadramento dos Profissionais do Magistério Municipal
TABELA DE SALÁRIOS

QUADRO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
VII	PROFESSOR II(normal nível médio)	
	CLASSE A	1.406,75
	CLASSE B	1.447,07
	CLASSE C	1.500,81
IX	PROFESSOR I(nível superior com licenciatura plena)	
	CLASSE A	1.447,07
	CLASSE B	1.500,81
X	SUPERVISOR EDUCACIONAL	1.447,07
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	
	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	

Duas Barras, 24 janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:7282D1B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/01/2019. Edição 2318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/